



Junho/2017

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº /2017 –
DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

Trata-se de auditoria de conformidade realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo examinar a Prestação de Contas Anual da Unidade acima referenciada, conforme Ordem de Serviço nº 06/2016 – SUBCI/CGDF.

TOTAL EMPENHADO PELA UNIDADE / VALOR DO CONTRATO

Total: R\$ 122.672.637,31.

UNIDADE AUDITADA

Secretaria de Estado de Obras do Distrito
Federal

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, visando ao pronunciamento de que trata o inciso IV do art. 10 c/c o art. 51 da Lei Complementar nº 1/1994, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

TOMADA DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO: 2014 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- Ausência de comprovação da manutenção da qualificação econômico-financeira quando da prorrogação de prazo para execução da obra.
- Falhas no acompanhamento da medição de contrato de execução de obras .
- Ausência de termo de recebimento definitivo e de cronograma físico-financeiro.
- Falha na concessão de aditamento a contrato.
- Ausência de justificativa para entrega parcelada de material de consumo.
- Contas contábeis com saldos a regularizar.
- Lista contratos do SIGGO com registros desatualizados.

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

- Adotar medidas administrativas a fim de evitar prorrogação contratual com empresas que não apresentem todas as certidões fiscais de regularidade econômico-financeira, sob pena de responder a processo administrativo.
- Realizar procedimento administrativo a fim de apurar responsabilidades pelo atesto indevido de conclusão da obra.
- Providenciar o recebimento definitivo da obra em comento, inclusive verificando se todos os itens contratados foram efetivamente cumpridos;
- Determinar aos setores competentes que o pagamento seja realizado após a inclusão do termo de recebimento definitivo e o cronograma de execução físico-financeiro ao processo.
- Realizar procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade pela concessão de aditivo contratual em percentual superior ao permitido pela legislação;
- Realizar procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade pela elaboração de Projeto Básico com erros que impediram a caracterização adequada do objeto a ser contratado.
- Reiterar junto aos executores de contrato a importância da fiscalização eficiente e tempestiva dos contratos em curso, ressaltando que eventuais omissões ou falhas na fiscalização poderão ensejar apuração de responsabilidade, em decorrência de ações e omissões.
- Designar em até 30 dias Comissão que promova gestões para regularizar os saldos contábeis de forma a manter os registros de acordo com as normas e a fidedignidade das demonstrações;
- Atualizar os registros no SIAC/SIGGo que permanecem ativos, mesmo com o prazo de vigência vencido há longa data atualizados, de modo que demonstrem a real execução da Unidade.